



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe criação de vagas a cargo de caráter efetivo junto ao quadro de pessoal do Governo do Município de Buritama, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam criadas vagas ao cargo de caráter efetivo, a ser provido através de concurso público de provas, ou de provas e títulos, que serão acrescidas ao anexo VI da Lei Complementar nº 179 de 30 de janeiro de 2019, para compor o quadro de pessoal do Governo do Município de Buritama.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
QUANT	DENOMINAÇÃO	REF.	QUANT	DENOMINAÇÃO	REF.
40	Cuidador	01	50	Cuidador	01

Art. 2º - Fica mantida a carga horária, atribuições, requisitos básicos do referido cargo, constante da Lei Complementar Municipal nº 179/2019.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Os custos decorrentes da presente lei onerarão recursos próprios do tesouro municipal, consignados no Orçamento Vigente, guardando consonância com a Lei Municipal nº 4.966 de 25 de Junho de 2024 (Lei das Diretrizes Orçamentárias), combinado com as disposições do Artigo 169 da Constituição da República Federativa do Brasil, do Artigo 38, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000).

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP

E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Parágrafo Único – Nos termos do Artigo 16, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), a estimativa do impacto orçamentário-financeiro das despesas no exercício financeiro vigente e nos dois subsequentes, guarda consonância com os limites de despesa de pessoal nos exercícios abrangidos, com suporte legal autorizado pela Lei Municipal nº 4.966 de 25 de Junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 30 de janeiro de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - Lei de Responsabilidade Fiscal - Artigo 16 e 17		
I - DO MOTIVO		
Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro referente ao Aumento das Despesas com contratações de servidores efetivos		
Estimativa Taxa Inflação Exercício 2025 - Banco Central do Brasil (Boletim Focus 17/01/2025)		5,08%
Estimativa Taxa Inflação Exercício 2026 - Banco Central do Brasil (Boletim Focus 17/01/2025)		4,10%
Estimativa Taxa Inflação Exercício 2027 - Banco Central do Brasil (Boletim Focus 17/01/2025)		3,90%
Estimativa Taxa Crescimento PIB Exercício 2025 - Banco Central do Brasil (Boletim Focus 17/01/2025)		2,04%
Estimativa Taxa Crescimento PIB Exercício 2026 - Banco Central do Brasil (Boletim Focus 17/01/2025)		1,77%
Estimativa Taxa Crescimento PIB Exercício 2027 - Banco Central do Brasil (Boletim Focus 17/001/2025)		2,00%
Contratação de 10 (dez) Cuidadores - Concurso Público 001/2024 - Remuneração conforme tabela referência		
Despesa com Pessoal 31/12/2024		44.259.528,72
Percentual de reajuste 01/01/2025		4,83%
Despesa com Pessoal estimada para 2025		46.397.263,96
Aumento das Despesas no exercício 2025		253.074,89
Aumento das Despesas no exercício 2026		273.506,90
Aumento das Despesas no exercício 2027		284.173,67
Receita Corrente Líquida Exercício 2024		104.665.475,22
Estimativa Resultado Orçamentário 2025: % mínimo estimado sobre Receita prevista para assunção despesa		0,26%
Estimativa Resultado Orçamentário 2026: % mínimo estimado sobre Receita prevista para assunção despesa		0,26%
Estimativa Resultado Orçamentário 2027: % mínimo estimado sobre Receita prevista para assunção despesa		0,26%
II - DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO		
a) Exercício de 2025		
Superávit Financeiro 31/12/2024: Demonstrativos Contábeis 31/12/2024		233.221,27
Receita Corrente Prevista para o exercício de 2025: Lei Orçamentária		100.329.000,00
Estimativa Superávit Orçamentário 2025		260.855,40
Disponibilidade Financeira Estimada para 2025 (Disponibilidade 2024 + Estimativa Superávit 2025)		494.076,67
Acréscimo de despesas		253.074,89
- Impacto Financeiro (sobre disponibilidade financeira prevista)		51,22%
- Impacto Orçamentário (sobre superavit orcamentario previsto)		97,02%
b) Exercício de 2026		
Superávit Financeiro Previsto para 31/12/2025		241.001,78
Receita Corrente Prevista para o exercício de 2026: RCL prevista 2025+taxa inflação+taxa PIB		106.218.312,30
Estimativa Superávit Orçamentário 2026		276.167,61
Disponibilidade Financeira Estimada para 2026 (Disponibilidade 2025 + Estimativa Superávit 2026)		517.169,39
Acréscimo de despesas		273.506,90
- Impacto Financeiro (sobre disponibilidade financeira prevista)		52,89%
- Impacto Orçamentário (sobre superavit orcamentario previsto)		99,04%
c) Exercício de 2027		
Superávit Financeiro Previsto para 31/12/2026		243.662,49
Receita Corrente Prevista para o exercício de 2027: RCL prevista 2026+taxa inflação+taxa PIB		112.485.192,73
Estimativa Superávit Orçamentário 2027		292.461,50
Disponibilidade Financeira Estimada para 2026 (Disponibilidade 2025 + Estimativa Superávit 2026)		536.123,99
Acréscimo de despesas		284.173,67
- Impacto Financeiro		53,01%
- Impacto Orçamentário		97,17%
III - DOS LIMITES DOS GASTOS COM PESSOAL		
a) Exercício de 2025		
Receita Corrente Líquida Prevista 2025		100.329.000,00
Custo Anual Folha de Pagamento exercicio 2024		46.397.263,96
Impacto Contratações		253.074,89
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos		46.650.338,85
Percentual Estimado em 31/12/2025		46,50%
b) Exercício de 2026		
Receita Corrente Líquida Prevista 2026		106.218.312,30
Custo Anual Previsto da Folha de 2025		46.650.338,85
Impacto Contratações		273.506,90
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos		46.923.845,75
Percentual Estimado em 31/12/2026		44,18%
c) Exercício de 2027		
Receita Corrente Líquida Prevista 2027		112.485.192,73
Custo Anual Previsto da Folha de 2026		46.923.845,75
Impacto Contratações		284.173,67
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos		47.208.019,42
Percentual Estimado em 31/12/2027		41,97%
IV - DA DECLARAÇÃO DO SR. PREFEITO		
Declaro, nos termos da lei que, as alterações de despesas aqui consideradas estão adequadas ao Plano Plurianual, a Lei das Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual e não comprometem as metas fiscais estabelecidas, podendo ocorrer determinação para o contingenciamento em havendo necessidade e nos termos da LRF. A estimativa de superávit orçamentário foi considerada em face ao necessário para assunção da despesa, podendo sofrer variações durante a execução do orçamento e surgimento de outras demandas, quando o Poder Executivo deverá providenciar os ajustes para não comprometimento das metas de responsabilidade fiscal.		
Prefeitura Municipal de Buritama/SP, 30 de janeiro de 2025		
TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA	JOSE LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA	
Prefeito Municipal	Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade	



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que: "Dispõe criação de vagas a cargo de caráter efetivo junto ao quadro de pessoal do Governo do Município de Buritama, e dá outras providências".

O presente projeto visa a criação de outras 10 (dez) vagas ao cargo de "Cuidador", já existente na estrutura organizacional da Prefeitura, que se faz necessário para atender a demanda emergencial do Departamento Municipal de Educação, bem como denúncias que foram oferecidas junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo.

Vale informar que a contratação destes profissionais ocorrerá imediato a sanção da presente lei, em virtude de classificados em concurso público em plena vigência, que foi anteriormente realizado.

Para tanto contamos com a deliberação favorável de Vossa Excelência e Nobres Vereadores.

Atenciosamente,

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Terceira - Of. - 30-Jan-2025-12:31-000002-2/2

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - "TODO PODER ENTRA DO POVO"

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br

